

O Contrato Pedagógico no educar em Odontologia

Skelton-Macedo MC, Antoniazzi JH

Resumo

O contrato pedagógico na prática andragógica é de elevada importância na construção do ensino significativo para o adulto^{1,2}, que constitui o público alvo dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* no âmbito da educação universitária. Facilmente confundido com currículo, programa ou plano de disciplina, sua relevância tem sido pouco compreendida na Odontologia, perdendo-se, dessa forma, a possibilidade de um primeiro contato instigador e de cumplicidade entre os atores do processo de ensino-aprendizagem com resultados promissores para o processo na sua totalidade. Professores e estudantes precisam compreender seus papéis, os benefícios aos quais estarão expostos e as privações quando não desempenharem adequadamente suas responsabilidades, entendendo que são penalizações impostas pelas atitudes individuais e não necessariamente pelos educadores/professores, já que não se trata de educação infantil^{3,4,5}. Este texto se propõe a compor a importância do Contrato Pedagógico no Ensino da Odontologia e apresentar maneiras de tratar as expectativas de professores e estudantes no ambiente educacional do Ensino Superior em Odontologia somando as experiências conduzidas pela Disciplina de Metodologia do Ensino Odontológico da FOU SP – Pós-graduação em Ciências Odontológicas.

Construindo a base: o que é um contrato?

O documento denominado contrato pedagógico determina um acordo mútuo e as responsabilidades dos atores envolvidos em uma ação, projeto ou processo conjunto: seu teor deve conter inicialmente os objetivos, as metas ou status a ser alcançado e, em seguida, tendo em conta o formulado então, o que ambas as partes se comprometem a realizar em prol de benefícios comuns ou específicos para cada um dos participantes.

Em se tratando de um contrato definido como pedagógico, impõe-se a qualidade do documento onde os benefícios dizem respeito ao processo de

ensino-aprendizagem e envolve atores específicos: estudantes e educadores. É necessário que se faça constar as obrigações e benefícios de cada parte ou de ambas conjuntamente, bem como dos indivíduos dentro de cada parte, tanto ao que se espera das atitudes, tratando-se o que diz respeito de um para com o outro, quanto ao que se almeja de resultados do processo individualmente^{6,7}. Exemplificando: impõe-se detalhar o significado das faltas que podem ocorrer durante o curso: faltar significa não somente ausentar-se da atividade, mas também perder os conteúdos trabalhados durante o período, o que não poderá ser retomado da mesma maneira com que foi trabalhado na atividade conjunta, seja esta realizada presencial ou telepresencialmente. Isso impõe uma natural perda de construção do conhecimento que foi realizada coletivamente e que não será retomada por um trabalho ou desenvolvimento individual e unitário. Tal fato passa a ser mais relevante quando há tarefas pessoais a serem cumpridas na apropriação do conhecimento e que devem em um momento posterior ser compartilhadas com o grupo de trabalho. É comum se observar estudantes que no primeiro dia de aula perguntam quantas faltas poderão ter durante o curso, principalmente em se tratando de cursos/disciplinas de curta duração, supondo que a penalização ocorrerá somente por conta da cota de faltas permitidas ou perguntarem sobre a possibilidade de participar pelo desenvolvimento de algum trabalho que possa ser entregue em outra ocasião; é necessário que os estudantes percebam a importância da presença e não somente a possibilidade da ausência. Esse é um dos papéis do contrato pedagógico: determinar que a meta a se alcançar em aprendizagem sugere envolvimento de ambas as partes, trabalho co-responsável, divisão de tarefas e compreensão de privações impostas pelas atitudes individuais e não pelos professores/educadores. Esta percepção coopera na construção da responsabilidade coletiva e pessoal e, é fundamental no educar de adultos.

Charlot (2000)⁷ define o contrato pedagógico como pacto entre professores e estudantes visando à *mobilização para o saber*.

Observando a aplicação do contrato pedagógico em escolas públicas da periferia de Porto Alegre, Garcia&Moll (2005)⁵ consideram que tal ação não tira a autoridade do professor e nem este se exime dela, mas a *reciprocidade*

nas sanções e a significação sobre os saberes facilita sua aplicabilidade.

No entender de Lauro (2007)⁴ o *contrato didático* é o conjunto de expectativas e resoluções entre o que se ensinar e o que se aprender, envolvendo as expectativas de estudantes quanto aos professores e de professores quanto aos estudantes, mesmo que não explicitadas de forma transparente. Acedriana² chega a observar que o comportamento em ambiente educacional pode ser modificado pela adoção de um contrato desse gênero.

Qual é o papel do estudante?

Conceitualmente, a palavra *aluno* tem um significado inapropriado para tratar o indivíduo que estuda. Sua origem latina sugere um indivíduo imaturo, que precisa ser alimentado, pois não sabe como fazer isso sozinho⁸, portanto, sem possibilidade de participar na construção do novo saber a partir de um arsenal próprio de conhecimentos. Prefere-se aqui tratar o indivíduo que se propõe a aprender pelo termo *estudante*, em sendo aquele que estuda, portanto esse será o papel a ser desempenhado durante o curso proposto.

O contrato pedagógico deve oferecer ao estudante a possibilidade de compreender sua responsabilidade no processo de ensino-aprendizagem^{3,4,5,7}, não permitindo que se engane ao pensar que isso é função apenas do professor/educador. O estudante necessita saber sobre suas obrigações, compreendendo que são fundamentais para a construção a que se submete no momento do curso/disciplina, tais como participar na realização das tarefas propostas, desde leituras indicadas até participações em atividades, sejam estas presenciais ou telepresenciais; comparecer aos encontros presenciais programados, salvo situações que realmente impeçam a participação presencial; cumprir prazos estabelecidos, entendendo que todas estas atividades foram desenhadas no início do curso/disciplina com envolvimento, empenho e seleção conjunta entre estudantes e professores/educadores.

Na modalidade de Educação a Distância (EaD) os estudantes mostram-se mais competentes na compreensão desse papel, já que o curso é proposto partindo-se do pressuposto que o estudo é individual (auto-instrução

programada) e é necessária motivação própria para a condução do processo. A própria modalidade de condução do processo, mediado por tecnologias, impõe um perfil de conduta exigente e responsável que se espera do indivíduo estudante.

Muitas vezes os professores não são competentes ao explicar e debater com seus estudantes sobre os papéis de ambos, deixando que os mesmos permaneçam com o usual comportamento passivo, supondo que o professor seja o total responsável por seu aprendizado e, portanto, eximindo-se de responsabilidade sobre o resultado esperado. Tais explicações devem ser realizadas no primeiro contato entre os atores, dirimindo dúvidas e permitindo que a seleção de conteúdos pertinentes ao curso/disciplina seja realizada conjuntamente: planejar é parte do aprender e um procedimento educacional significativo.

Em inúmeras oportunidades, estudantes de pós-graduação expostos a esse conceito manifestam-se contrários à possibilidade de que o contrato seja desenvolvido adequadamente, alegando que graduandos não têm maturidade para compreender e assumir responsabilidades. A grande maioria dos pós-graduandos que assim se manifestam atende à faixa de recém-formados, demonstrando o desejo em se instaurar um limite definido entre a sua imediata formação e o *status* temporal de pós-graduando, valorizando o papel que agora desempenha. Pós-graduandos com mais tempo de formados e que vivenciaram a posição de pais consideram a prática do contrato pedagógico não somente válida, mas também ferramenta de construção de maturidade para o graduando.

O que compete ao educador?

O professor na formação universitária tem o papel de instigar o estudante ao aprendizado. Mais e mais as metodologias ativas têm se mostrado eficazes na construção das competências a que se propõem, expondo a necessidade dos professores cumprirem o papel de tutores^{3,4,5,7} e não de replicadores dos conteúdos que os livros e/ou a internet apresentam (já se ouviu estudantes observarem que se fosse para ouvir réplicas de livros, bastaria que fossem às bibliotecas. Recentemente esse fato foi registrado por um personagem no filme *The kids are all right* (Minhas mães e meu pai),

escrito por Cholodenko&Blumberg, EUA em 2010⁹. O personagem interpretado por Mark Ruffalo conta que entrou na faculdade, mas não foi até o final quando descobriu que poderia seguir os livros sozinho, já que esse era o papel dos professores: replicar tais conteúdos). O educador necessita compreender que seu papel tem que significar muito mais que isso.

O educador tem que ser o que se propõe a encaminhar, facilitar, conduzir o caminho do aprendizado do estudante durante o curso, permitindo-se aprender durante o processo, rever os próprios conceitos ligados a este e inclusive o próprio caminho proposto: por que não mudar se o que foi proposto não está alcançando o almejado resultado em aprendizagem? Por que não considerar a expectativa dos estudantes quanto aos conteúdos que devem ser abordados, ouvindo deles o que pensam ser importante que se trabalhe durante o curso/disciplina? Facilmente o receio de perder o “controle” sobre os expectadores acaba por delinear um processo desgastante para ambas as partes, destrutivo do ponto de vista da construção de conhecimentos e, portanto, altamente ineficaz. Não se exerce controle sobre platéias com a capacidade de escolha do que é significativo: o educador deve compreender que seu papel não é o de controlador, mesmo porque o que se vivencia em ambiente educacional é que quanto mais desejo de controle existir, menos controle efetivo existirá sobre as gerações seguintes às dos próprios educadores (gerações Y, Z e alpha^{10,11,12}).

Não se deseja em nenhum momento, tornar a figura do educador um *Papai Noel*: bonachão, cheio de recompensas e desassociado de responsabilidade. O educador tem a incumbência de determinar os conteúdos mínimos a serem trabalhados pelo grupo de estudantes, determinar os métodos/recursos para alcançá-los e monitorar o aprendizado para que possa intervir assim que houverem inadequações na aprendizagem proposta, sempre visando os objetivos pedagógicos determinados para a formação do estudante.

Desenhando um curso/disciplina eficaz

Um contexto de conteúdos significativos podem e devem ser determinados pelos atores que se propõem a trabalhar num determinado espaço de tempo e lugar físico ou virtual, com responsabilidades distintas,



porém complementares, além de condição *sine qua non* para que os resultados (objetivos) de aprendizagem sejam alcançados exitosamente. Essa determinação depende do interesse do estudante, já que se trata de um adulto e, portanto, sabedor das metas que espera alcançar ao final desse tempo, mas também interdepende do conhecimento do educador no conduzir do processo, complementando as escolhas determinadas com conteúdos mínimos necessários e que possam não ter sido elencados pelo estudante. O contexto de sua significância deve ser bem trabalhado junto aos estudantes.

Cabem considerações sobre o processo educacional vivenciado e que tornam o indivíduo incapaz de entender-se como competente para escolher conteúdos, selecionar o que é significativo em seu aprendizado e determinar como o processo deve ocorrer. É necessário investir comunicação de qualidade para que o corpo discente compreenda que não fará as seleções solitariamente, mas com total suporte do educador, que somará às escolhas os conteúdos mínimos necessários que porventura não tenham sido elencados. Este é o momento em que adultos devem compreender que são adultos e por isso devem se comportar como tais¹. Papel fundamental tem o educador na condução desse processo de compreensão.

Estabelecendo o contrato pedagógico e definido as expectativas dos atores

Quando ambas as partes reconhecem um momento de atuação conjunta a fim de buscar resultados interessantes para ambos, reconhecendo suas responsabilidades no processo e se propondo a realizá-las adequadamente, isso não necessita de formalização por documento assinado, porém exige compreensão por cada ator inclusive de que possa ser reconstruído ao longo do curso, com novas propostas e correções de rota. Ou seja: o contrato se estabelece a partir da compreensão desses conceitos e da construção conjunta do processo. Um documento simples que permaneça de posse dos estudantes ou em local acordado por ambas as partes pode permitir, durante ou ao final do processo, a observação do que foi devidamente alcançado ou não e as razões que permitiram esse ou

aquele resultado. Tal documento teria o papel de validador do contrato e do processo em si.

O momento principal de proposta é o do contato inicial entre os atores: o educador deve ser claro, transparente em sua proposta e expor as privações com respeito ao aprendizado a que estarão sujeitos todos na falha de um dos participantes. Cada atividade deve ser pensada com foco único na aprendizagem e deve ser exaustivamente estudada e criticada para que o processo possa ser revisto e readequado em função da melhoria contínua. As expectativas dos participantes devem ser abertas a todos e podem ser registradas nesse documento de validação (exemplo: o que espero desse curso/disciplina; qual meu papel para alcançar essa expectativa; como o curso/disciplina pode auxiliar no alcance das metas pessoais; como o educador pode auxiliar no alcance das metas pessoais. É importante que se pondere sobre direitos e deveres: se os deveres forem cumpridos, certamente os direitos serão alcançados, já que o processo almeja o aprendizado dos estudantes e obviamente não o contrário).

Conclusões e aplicabilidade

Ao se educar adultos, em quaisquer áreas do conhecimento, é necessário compreender que o aprendizado precisa ser significativo para o envolvimento dos estudantes. Para compreender seu significado e o papel de cada ator no processo de ensino-aprendizagem, necessário se faz que a comunicação entre atores seja clara, objetiva e transparente, apresentando-se as expectativas de ambos, estudantes e professores, no primeiro contato entre atores. Esse momento comporta a construção do significado do aprender determinados conteúdos, aqui se tratando da Odontologia, a partir de um contrato pedagógico de atitudes no processo, envolvendo os papéis dos professores/educadores e dos estudantes, registrando expectativas e permitindo a seleção de conteúdos significativos conjuntamente: estudantes manifestam sua necessidade e professores somam os conteúdos mínimos necessários, desde que haja a necessidade (muitas vezes são selecionados pelos próprios estudantes).

Durante o desenvolvimento do programa proposto, deve ser praxe a retomada do contrato, as readequações necessárias ao alcance das metas



propostas (objetivos pedagógicos) e o empenho de ambas as partes para o sucesso do processo, já determinado como sendo de co-responsabilidade dos atores envolvidos.

Referências

1. DeAquino CTE. Como aprender: andragogia e habilidades de aprendizagem, 2007. Disponível em <http://www.universia.com.br/cultura+/materia.jsp?materia=14764>, acesso em dezembro de 2010.
2. Sandi A. **Contrato Pedagógico**. Disponível em http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBcQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.educacional.com.br%2Frevista%2F0104%2Fpdf%2Fparte20.pdf&ei=jYb3TLCzCsKqIAfD97GLAg&usg=AFQjCNHNL0CICTY_cPpzZwVtHK8T5NGCUg&sig2=u2sm7MtP8nNC7RLFNRwr9Q, acesso em dezembro de 2010.
3. Ursulino A. **Contrato Pedagógico**, 2008. Disponível em <http://www.slideshare.net/ursulino/contrato-pedagogico-2009-2>, acesso em dezembro de 2010.
4. Lauro DF. **Reflexões sobre o futuro da aprendizagem**, 2007. Disponível em http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=3&ved=0CCcQFjAC&url=http%3A%2F%2Fwww.ima.mat.br%2Fpaper%2Fcontrato_didatico.pdf&ei=jYb3TLCzCsKqIAfD97GLAg&usg=AFQjCNEyjihu-x1wKGSOKOfLAGv5Mg2pKA&sig2=H_QoWGBob6vPQ7uaXAC1BA, acesso em dezembro de 2010.
5. Garcia C, Moll Jaqueline. **As possibilidades do contrato pedagógico em sala de aula: estudo em uma escola da periferia de Porto Alegre**. Disponível em <http://hdl.handle.net/10183/17716>, acesso em dezembro de 2010.
6. Brito A. **Modelo de Contrato pedagógico**. Disponível em <http://www.colaborativo.org/blog/2008/02/19/modelo-de-contrato-pedagogico>, acesso em dezembro de 2010.
7. Charlot B. **A escola e o saber**. Entrevista ao Centro de Referência em Educação Mario Covas. Disponível em:



http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=006, acesso em dezembro de 2010.

8. _____ . **Aluno**, disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Aluno>, acesso em dezembro de 2010.

9. Chodolenko L, Blumberg S. **The kids are all right** (Minhas mães e meu pai – título com que foi divulgado e distribuído no Brasil). Informações disponíveis em <http://www.imdb.com/title/tt0842926>, acesso em dezembro de 2010.

10. Geração Y. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Gera%C3%A7%C3%A3o_Y, acesso em dezembro de 2010.

11. Geração Z. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Gera%C3%A7%C3%A3o_Z, acesso em dezembro de 2010.

12. Serrano D. Geração X, geração Y, geração Z..., 2010. Disponível em http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Geracao_X_Geracao_Y_Geracao_Z.htm, acesso em dezembro de 2010.